CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO VEREADOR BIGA - PT
Av. Anysio Chaves, 1001, Aeroporto Velho, 68030-290, Santarém-PA
Fone: (93) 99136-6896 | Email: gabinete.bigakalahare@gmail.com

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ___/2025/GAB. VER. BIGA

Institui, no Município de Santarém, o Dia Municipal do Cosplay, a ser celebrado anualmente em 21 de julho, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no Município de Santarém, o **Dia Municipal do Cosplay**, a ser celebrado anualmente em **21 de julho**, com o objetivo de valorizar a expressão artística, cultural e social dos praticantes de cosplay e promover ações de incentivo à cultura geek e à inclusão juvenil.

Art. 2º Durante o Dia Municipal do Cosplay, o Poder Público poderá apoiar ou promover eventos, oficinas, exposições, feiras, concursos e outras atividades voltadas à valorização da arte cosplay, da cultura pop e da convivência comunitária.

Art. 3º Compete ao Prefeito, por meio de regulamento, definir os órgãos responsáveis pela execução das ações previstas nesta Lei, bem como estabelecer formas de cooperação com entidades da sociedade civil, instituições educacionais e coletivos culturais.

Art. 4º O Dia Municipal do Cosplay passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santarém.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Santarém,
11 de novembro de 2025

MARCIO ADAMOS LIMA SILVA:01354445279
Assinado de forma digital por MARCIO ADAMOS LIMA SILVA:01354445279
Dados: 2025.11.11 13:39:50 -03'00'

BIGA
Partido dos Trabalhadores

JUSTIFICATIVA LEGISLATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir, em Santarém, o **Dia Municipal do Cosplay**, a ser celebrado em 21 de julho, data reconhecida internacionalmente pela comunidade geek como o **Dia Mundial do Cosplay**.

O cosplay é uma manifestação artística e cultural que consiste em se caracterizar como personagens da cultura pop, como heróis, vilões, figuras de animes, quadrinhos, filmes e jogos. Mais do que uma prática estética, o cosplay promove o desenvolvimento da criatividade, da expressão corporal, da superação da timidez e da inclusão social, especialmente entre jovens e adolescentes.

Diversos relatos apontam que o envolvimento com o cosplay contribui para o fortalecimento da autoestima, para o estímulo à comunicação e para a construção de redes de apoio entre pessoas que compartilham interesses comuns. Em Santarém, já ocorrem eventos com presença marcante de cosplayers, que animam o público com apresentações, interações e performances.

Do ponto de vista jurídico, a proposição respeita a **constitucionalidade formal**: o art. 30, I, da Constituição Federal, confere ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, o que inclui a promoção da cultura e da juventude; já o art. 215 da Constituição assegura o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional. Ademais, não há invasão das competências privativas do Chefe do Poder Executivo, uma vez que a lei apenas institui a data comemorativa e autoriza regulamentação futura, preservando a discricionariedade administrativa para execução das medidas.

Assim, a proposição harmoniza-se com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica Municipal e com o Regimento Interno da Câmara, garantindo segurança jurídica e efetividade.

Com esta Lei, o Município de Santarém reconhece e valoriza uma expressão cultural contemporânea que promove inclusão, arte e cidadania, fortalecendo o vínculo entre juventude, cultura e comunidade.

Plenário da Câmara de Vereadores de Santarém,
11 de novembro de 2025

MARCIO ADAMOS LIMA SILVA:01354445279 Assinado de forma digital por MARCIO ADAMOS LIMA SILVA:01354445279 Dados: 2025.11.11 13:39:13 -03'00'

BIGA

Partido dos Trabalhadores